

RESOLUÇÃO nº 11, de 17/10/2013.

Aprova a instituição de “Estrutura de Socorro” e dá outras providências.

HUGO LEMBECK, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI, no uso de suas atribuições legais e atendendo deliberação da Assembleia Geral realizada no dia 04 de outubro de 2013:

RESOLVE:

1. Fica aprovada a elaboração de instrumento jurídico visando a cooperação entre os municípios consorciados para formação de “ESTRUTURA DE SOCORRO” constituída por técnicos e equipamentos públicos municipais para em situações de emergência, estado de calamidade ou em situações excepcionais, auxiliar os municípios que firmarem o respectivo instrumento.
2. Os municípios interessados em participar da ação de cooperação deverão cadastrar junto à Diretoria Executiva do CIM-AMAVI os técnicos e equipamentos que serão disponibilizados para constituição da estrutura.
3. A gestão dos técnicos e equipamentos ficará a cargo do coordenador municipal de defesa civil do município beneficiário, cujo ente será também responsável pelas despesas com combustível e hospedagem dos operadores.
4. O socorro perdurará até o restabelecimento das condições básicas de cidadania.
5. O município integrante da ação de cooperação se obriga a elaborar dentro do prazo de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do referido instrumento jurídico, o Plano Municipal de Prevenção e Resposta a Desastres, bem como manter estruturado o Conselho Municipal de Defesa Civil.
6. Os equipamentos da frota serão solicitados pelos gestores dos municípios que estejam em situações de emergência, estado de calamidade ou em situações excepcionais, aos demais gestores dos municípios que constituírem a frota.
7. Os equipamentos constantes da frota deverão estar assegurados contra danos a terceiros.

Rio do Sul, 17 de outubro de 2013.

Hugo Lembeck
Presidente do CIM-AMAVI